

**PROJETO DE LEI Nº 34 / 2019 de 08 de novembro de 2019**

***“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “RICARDO GUMBLETON DAUNT” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

**L E I:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo fica autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e pelo Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt”, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação do IIRGD nas instalações do “Ganha Tempo Municipal” que está sendo implantado no Imóvel Municipal localizado na (“Rua Dr. Campos Sales nº 885” Cadastro Municipal nº 407, Objeto da Matrícula no CRI nº 4.619 – antiga Agência do Banco do Brasil.

**Parágrafo único.** Os serviços e obrigações de cada partícipe constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta lei.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi-sp, 08 de novembro de 2019.

**LUIZ CARLOS DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL**

## PROJETO DE LEI Nº 34/2019 de 08/11/2019

### Mensagem do Senhor Prefeito Municipal

Senhor Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o incluso Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “RICARDO GUMBLETON DAUNT” E DÁ OUTRAS

Desnecessário seria maiores explicações quanto a importância da instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação do IIRGD, tendo em vista que está em andamento a instalação da unidade do Poupa Tempo/Ganha Tempo em nossa cidade, pois toda a população será beneficiada com o atendimento que necessitar junto àquele órgão, sem necessidade de empreender viagem até outra localidade, onde serão prestados além do serviço da Ciretran, Banco do Povo, Junta Militar, PAT, com esta lei pleiteamos a Emissão de RG, dentre outros que fazem parte deste serviço.

Essa medida contribuirá com o Estado para a realização de objetivo que visa a eficiência do serviço público no desempenho de suas atribuições, mediante formação de parceria que tem por fim atender o interesse público.

Assim, por tratar-se de prestação de serviço de extrema importância para a sociedade pirangiense, razão pela qual solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votados em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL, bem como seja realizado sessão extraordinária logo após a sessão ordinária no próximo dia 12/11/2019, tendo em vista que já foram e estão sendo feitos toda documentação para que possamos assinar o convênio ainda este ano e no início do ano que vem iniciar as atividades, lembrando que ano que vem teremos o período Eleitoral, por isso devemos formalizar este convênio com a máxima urgência, para evitar prejuízos e perda de oportunidade.**

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de novembro de 2019.

**LUIZ CARLOS DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. **JUAREZ EDUARDO RIBEIRO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de **PIRANGI – SP**